

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE JARDIM

LEI N. º 1669/2013

JARDIM, 05 DE DEZEMBRO DE 2013

"DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado Conjunto Habitacional FÁBIO MARTINS BARBOSA, o Conjunto Habitacional, com 18 unidades, do loteamento parte da Fazenda Jardim, quadras 1 e 5, na Vila Angélica II, antiga Serraria Peroba Rosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal